



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO GAPRE Nº 089/2021.**

Sorriso/MT, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO Nº 140/2021 – Autoria:** Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados. Indicamos melhorias na Rua Marcia Regina Ferreira Borba, Bairro Colinas, Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 141/2021 – Autoria:** Mauricio Gomes. Indicamos que sejam inclusos os profissionais do setor de transportes de ônibus, motoristas de aplicativos, moto taxis e taxistas, no Plano Municipal de imunização contra a COVID-19, na segunda fase de vacinação, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 142/2021 – Autoria:** Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de sinais sonoros em todos os semáforos, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual ou mobilidade reduzida, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



XUYuiVyCHp



|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN                                                      |
| Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 22/03/2021 às 12:25 de Brasília |

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: XUYuiVyCHp



XUYuiVyCHp



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 143/2021 – Autoria:** Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de instalação de aparelho condicionador de ar na sala dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), na USF XVIII Jardim Itália, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 144/2021 – Autoria:** Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma e revitalização da Praça da Juventude, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 145/2021 – Autoria:** Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de um “chimarródromo” na praça das fontes, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 146/2021 – Autoria:** Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de análise sobre a situação dos moradores de rua localizados na praça da juventude, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMAS Nº 385/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INDICAÇÃO Nº 147/2021 – Autoria:** Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de um projeto para recuperação e preservação das nascentes degradadas do Rio Lira, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DEPAM Nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**INDICAÇÃO Nº 148/2021 – Autoria:** Damiani da TV e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutores de velocidade, na extensão da Avenida Araguaia, no Bairro Terra Brasil, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 149/2021 – Autoria:** Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos implantação de faixa elevada para pedestres em frente ao ponto de ônibus escolar, na Rua Euclides da Cunha, no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso/MT.



XUYuiVyCHp



Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 150/2021 – Autoria:** Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Sorriso número de whatsapp para atender aos usuários da rede de saúde pública quanto os agendamentos de consultas, exames e demais procedimentos.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 151/2021 – Autoria:** Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de reforma na estrutura, pintura e manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família – USF, do Bairro Bom Jesus, no município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 152/2021 – Autoria:** Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a recuperação asfáltica, na Rua Cecília Meireles, entre a Rua Raul Pompéia e Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, no Bairro Taiamã, no Município de Sorriso- MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 153/2021 – Autoria:** Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos que sejam incluídos no plano municipal de vacinação do Ministério da Saúde, juntamente com os idosos de 70 a 74 anos, os pacientes da hemodiálise do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 154/2021 – Autoria:** Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a de instalação de superpostes no restante da Avenida Tancredo Neves, até a Perimetral Noroeste no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 155/2021 – Autoria:** Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de novos equipamentos e utensílios utilizados no Abatedouro de frangos, no Município de Sorriso - MT.



XUYuVyCHp



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DEPAM Nº 032/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**INDICAÇÃO Nº 156/2021 – Autoria:** Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de ciclovias e ciclofaixas do Bairro União até a Av. Noêmia Tonello Dalmolin, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 157/2021 – Autoria:** Diogo Kriguer, Damiani da TV, Celso Kozak e Rodrigo Machado. Indicamos a necessidade de reforma geral e implantação de cobertura no parque do Cemeis Francisco Wilmar Garcia, no Distrito de Primavera, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 265/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**INDICAÇÃO Nº 158/2021 – Autoria:** Diogo Kriguer, Damiani da TV, Celso Kozak e Rodrigo Machado. Indicamos a necessidade de ampliação e reforma do PSF e do consultório odontológico do distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 159/2021 – Autoria:** Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado, Damiani da TV e Marlon Zanella. Indicamos a necessidade de transformar o Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi em Cineteatro, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMDE Nº 149/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**INDICAÇÃO Nº 160/2021 – Autoria:** Celso Kozak e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um novo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO CENTRAL, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 161/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a ampliação da Escola Municipal Boa Esperança, localizada no Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 265/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



XU7uVvYCHp



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 162/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a pavimentação asfáltica das vias urbanas, não pavimentadas, do distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 163/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de lanchonetes e banheiros na Praça Pública do Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 164/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de disponibilizar mais Agentes de Saúde para atendimento nas residências dos Bairros Santa Maria I e II, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 165/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma academia ao ar livre no Centro de Convivência da Terceira Idade do Distrito de Boa Esperança, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 265/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 166/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma Casa Mortuária no Distrito de Primavera, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**INDICAÇÃO Nº 167/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de faixa elevada para pedestres na Avenida Curitiba, em frente à Igreja Batista Redenção, no Bairro Jardim Alvorada no Município de Sorriso/ MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 168/2021 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Iguaçu próximo ao número 2654, no Bairro Boa Esperança I, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



XUYuVYChp



**INDICAÇÃO Nº 169/2021 – Autoria:** Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados. Indicamos implantação de Programa de Residência Médica e Multiprofissional, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está sendo elaborada.

**INDICAÇÃO Nº 170/2021 – Autoria:** Wanderley Paulo. Indico a aquisição de caminhão hidrojato para o Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 171/2021 – Autoria:** Celso Kozak e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Tangará com a Rua Turmalinas, no Bairro São Mateus, em Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 172/2021 – Autoria:** Celso Kozak e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Tangará com a Rua Passo Fundo, no Bairro São Mateus, em Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**REQUERIMENTO Nº 53/2021 – Autoria:** Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados. Requerem documentos e informações acerca da obra de drenagem na região aos fundos do comércio Delnorte Atacarejo, em divisa com o lago da Avenida Blumenau, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

**REQUERIMENTO Nº 54/2021 – Autoria:** Mauricio Gomes. Requer informações sobre o uso de bens públicos como pá carregadeira e caminhão caçamba, em propriedades privadas.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 083/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**REQUERIMENTO Nº 55/2021 – Autoria:** Mauricio Gomes. Requer informações sobre a suposta e eventual utilização de maquinários e equipamentos públicos no lote 104, no Assentamento Jonas Pinheiro.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no OFÍCIO SEMTRA Nº 076/2021 da Secretaria Municipal de Transporte.



XUYuiVyCHp



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**REQUERIMENTO Nº 30/2021 – Autoria:** Damiani da TV. Requer relatório diário, referente aos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, da troca/manutenção das lâmpadas das vias públicas do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



XUYuVyCHp



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 11 de Março de 2021.

**Ofício nº 149/2021**

**Ao Exmo. Senhor**

**Bruno Delgado**

**Secretário Adjunto de Administração**

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminha a Vossa Senhoria resposta referente à indicação nº **159/2021 versando sobre a necessidade de transformar o Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi em Cineteatro, no Município de Sorriso.**

Primeiramente agradecemos ao nobre vereador pela indicação e entendemos que é de suma importância a vossa indicação, informamos que a Secretária de Desenvolvimento é parceira em transformar o auditório em cineteatro, porém, estamos passando por um momento crítico devido a pandemia (covid-19), que se arrasta no mundo inteiro a mais de 01 ano, tão logo que passarmos por essa situação contamos com a colaboração do Nobre Vereador para que possamos colocar em prática a vossa solicitação.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

---

**CLAUDIO OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

*Recebido*

*12/3/21*

*Bruno Delgado*



**Signatário 1: CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA**

Assinado com (Cer. Digital) por Claudio Cezar Oliveira em 11/03/2021 às 12:53 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: FsZCuH9lwr



FsZCuH9lwr



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMCID Nº 247/2021**

**Sorriso - MT, 16 de Março de 2021**

**ILMO SR.**

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 17/03/21  
Galvino  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente as Indicações nº 144, 145, 156, 163, 162, 166/2021 e Requerimentos nº 53/2021 que tramitou, na 5ª Sessão Ordinária do ano de 2021, conforme segue;

➤ **INDICAÇÃO Nº 144/2021** – Indicamos a reforma e revitalização da Praça da Juventude, no município de Sorriso.

**Autoria:** Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, primeiramente agradecer vossa indicação e informar que já está em nossa programação para o ano de 2021.

➤ **INDICAÇÃO Nº 145/2021** – Indicamos a instalação de um “chimarródromo” na Praça das Fontes, no Município de Sorriso – MT.

**Autoria:** Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, agradecer vossa indicação e informar que, como já estamos elaborando um projeto para praças interativas, onde constam jogos de tabuleiros, entre outros, estaremos acrescentando em nosso projeto o chimarródromo.

➤ **INDICAÇÃO Nº 156/2021** – Indicamos a construção de ciclovias e ciclofaixas do Bairro União até a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, município de Sorriso.

**Autoria:** Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, agradecer vossa indicação e informar que encaminharemos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito para a execução da referida obra.

➤ **INDICAÇÃO Nº 163/2021** – Indicamos a construção de lanchonetes e banheiros na Praça Pública do Distrito de Boa Esperança, no município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, agradecer vossa indicação e informar que já estamos com o projeto pronto para a execução da referida obra, Estaremos encaminhando para licitação nos próximos dias.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

➤ **INDICAÇÃO Nº 166/2021** – Indicamos a construção de uma casa mortuária no Distrito de Primavera, no Município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, agradecer vossa indicação e informar que já existe uma solicitação nesta Secretaria para a elaboração do projeto e futura construção.

➤ **INDICAÇÃO Nº 162/2021** – Indicamos a pavimentação asfáltica das vias urbanas, não pavimentadas, do Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, agradecer vossa indicação e informar que já está previsto para os anos de 2021 e 2022 estarmos com 100% do referido distrito pavimentado.

➤ **REQUERIMENTO Nº 53/2021** – Requer documentos e informações acerca da obra de drenagem na região aos fundos do comércio Delnorte Atacarejo, em divisa com o lago da Avenida Blumenau, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**Autoria:** Acácio Ambrosini e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente, externamos nossos cumprimentos, e informamos que segue em anexo os documentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

**EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Cidade.



|         |        |        |        |
|---------|--------|--------|--------|
| Projeto | 255555 | 255555 | 255555 |
| Rev     | 01     | 01     | 01     |
| Projeto | 255555 | 255555 | 255555 |
| Rev     | 01     | 01     | 01     |
| Projeto | 255555 | 255555 | 255555 |
| Rev     | 01     | 01     | 01     |
| Projeto | 255555 | 255555 | 255555 |
| Rev     | 01     | 01     | 01     |

3D ENGENHARIA LTDA.  
R. CARLOS DE CARVALHO, 123 - JARDIM  
CENTRO - FLORESTA - FLORESTA - FLORESTA

**ANTE PROJETO DE DRENAGEM**

Projeto: Lago Rota do Sol  
Lote: 255555  
Título: 255555  
Escala: 1:1000  
Data: 25/05/2024  
Rev: 01  
Projeto: 255555





# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 385/2021 SEMAS**

Sorriso – MT, 17 de Março de 2021.

Exmo. Sr.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

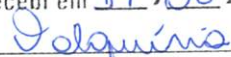
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SORRISO – MT**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, **RESPONDER**, ofício SMA nº 034/2021, acerca da indicação nº 146/2021 da Câmara Municipal de Sorriso.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 19/03/21  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Gestão 2021/2024

# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Ilustríssimo Senhor,  
Leandro Damiani  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 146/2021, que versa sobre a necessidade de análise sobre a situação dos moradores de rua localizados na Praça da Juventude, no município de Sorriso. Vimos por meio deste informar que esta Secretaria através do Serviço Especializado em Abordagem Social realizado na Unidade do CREAS, está em contato constante com o grupo de pessoas em situação de rua do local anteriormente citado.

Cabe destacar que a equipe do Serviço através de suas intervenções identificou que a maioria das pessoas em questão são moradores de Sorriso e suas famílias também residem no município. A equipe tem ofertado todos os serviços da Assistência Social, inclusive, encaminhamento para a Casa do Oleiro, bem como, encaminhamento para os serviços da Política de Saúde para o tratamento para dependência do álcool e outras drogas, porém eles não aceitam as orientações e encaminhamentos.

Ressaltamos que a Política de Assistência Social não possui aparato jurídico para obrigar o indivíduo a aceitar o que está sendo proposto, além de reforçar que para algumas pessoas em situação de rua, trata-se de

uma opção de vida. Todavia, além das tentativas de abordagem, juntamente com o auxílio de outras Políticas Públicas, a Secretaria de Assistência Social pontua orientações para a sociedade civil, no que diz respeito à responsabilidade social, através da campanha “Não dê Esmola, dê Cidadania”, a fim de que seja uma contrapartida aos esforços para disseminação da demanda supracitada.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração.

  
Jucélia G. Ferro  
Secretaria de Assistência Social  
Matrícula: 8444  
Sec. Mun. de Assistência Social

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

# Equipe do CREAS realiza abordagens a pessoas em situação de rua

Publicado em 09 de março de 2021 às 13h00min

Em Secretaria de Assistência Social.

*Encaminhar para atendimento especializado no CREAS é a melhor forma de ajudar pessoas em situação de rua*

Mesmo em plena pandemia, os trabalhos de abordagem social às pessoas em situação de rua continuam sendo desenvolvidos todos os dias pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Sorriso.

O trabalho reforça a campanha “Não dê esmola, dê cidadania”, lançada pela Secretaria de Assistência Social (Semas), em 2018. O foco é encaminhar pessoas em situação de rua para que recebam acolhidas e atendimento especializado. Após passarem pelos abordadores sociais, essas pessoas são encaminhadas ao CREAS e atendidas por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais e psicólogos, que analisam cada situação.

A partir da abordagem, a equipe pode adotar uma série de ações, como reforçar os vínculos entre a pessoa acolhida e sua família de origem, encaminhar para instituição de acolhimento que mantém convênio com a Prefeitura, como a Casa do Oleiro, por exemplo; conduzir para atendimento em unidades de saúde quando for necessário e também auxiliar no retorno ao mercado de trabalho.

Porém, de acordo com a equipe do CREAS, muitas pessoas nessas situações rejeitam a acolhida. “Temos muitos casos de pessoas que residem em Sorriso, tem família aqui, porém são usuários de álcool e outras drogas e escolhem ficar nas ruas, se negando a receber ajuda. A gente encaminha, oferece ajuda especializada, mas elas acabam voltando para a rua”, explica a coordenadora da Proteção Social Especial, Maristela Zanata.

A secretária de Assistência Social, Jucélia Ferro, reforça a importância de não se dar esmolas às pessoas em situação de rua, mas sim entrar em contato com o CREAS. “É claro que, quando vemos uma pessoa nessa situação sentimos compaixão e acabamos ajudando. É um ato nobre, porém, dando esmolas e não encaminhando a um serviço especializado, impedimos que essas pessoas saiam da situação de rua e passem a ser protagonistas de uma nova forma de vida”, explica a secretária, lembrando que o trabalho vem sendo feito sempre dentro de todo o protocolo de segurança sanitária. “Buscamos reforçar os cuidados com a equipe do CREAS, porém as abordagens tiveram continuidade, justamente para evitar que pessoas em situação de rua ficassem ainda mais expostas ao vírus, sempre com o objetivo de preservar a vida, a saúde e estimular a autonomia de cada cidadão” reforçam.

De julho de 2020 a janeiro deste ano, o serviço atendeu 413 pessoas em situação de rua. Destas, 358 eram migrantes e 55 pessoas cujas famílias

moram em Sorriso. Quando se leva em consideração o número de migrantes atendidos na instituição, dos 358 abordados durante o período, 128 foram atendidos com passagens, 283 foram acolhidos na Casa do Oleiro e 88 retornaram para suas famílias. Neste período, foram realizadas 198 abordagens sociais pela equipe que vai aos locais onde se encontram pessoas em situação de rua. Deste número, 111 eram migrantes.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) fica localizado na rua Otávio de Souza Cruz, 275, próximo ao Park Shopping Sorriso. Os telefones de contato são 3544 9683, 3545 1577 ou pelo Disque 100.



Tags  
Imagens





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMTRA N. 076/2021

Sorriso, 19 de Março de 2021.

Ao Senhor,

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder ao Requerimento oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

**REQUERIMENTO Nº 55/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo informações sobre a suposta e eventual utilização de máquinas e equipamentos públicos no lote 104, no assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.**

**Autoria:** MAURICIO GOMES-PSB

**Resposta:** Agradecemos a atenção do nobre, vimos por informar que devido às fortes chuvas que assolaram o município, e desabamento de pontes no assentamento Poranga, perto do referido lote, a prefeitura utilizou de faixa de domínio ao qual por lei o município tem o direito, justificou-se a utilização de terra para o conserto da devida ponte para que o mais breve possível fosse reestabelecido o tráfego naquele local para que os assentados que necessitam trafegar por esta ponte todos os dias, informo também, que a recuperação do local foi feita por essa Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**LEONIR PAULO CAPITANIO**  
Secretário Municipal de Transportes

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 22/03/21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 083/2021

Sorriso, 19 de Março de 2021.

Ao Senhor,  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder ao Requerimento oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

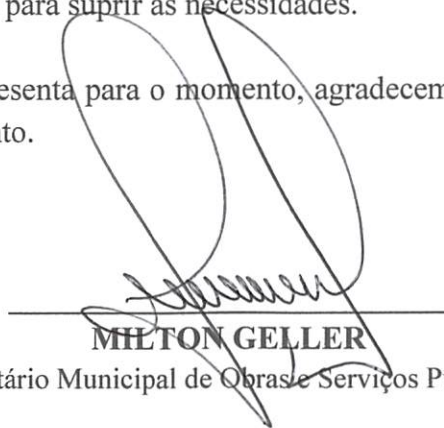
**REQUERIMENTO Nº 54/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo informações sobre o uso de bens públicos como pá carregadeira e caminhão caçamba em propriedade privada no município de Sorriso/MT.**

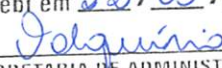
**Autoria:** MAURICIO GOMES-PSB

**Resposta:** Agradecemos a atenção do nobre, vimos por informar que devido às fortes chuvas que atingiram o município, e a dificuldade em conseguir cascalho e terra e com algumas crateras abertas e atoleiros em vários pontos, como por exemplo a estrada de acesso a subestação do Rota do Sol, onde houve uma cooperação entre o Município e a Defesa Civil, onde o coordenador da mesma conseguiu o material e foi realizado um termo de cooperação entre o município e o proprietário do terreno para a retirada do entulho ao qual foi muito útil ao município para suprir as necessidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON GELLER**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 22/03/21  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMEC Nº 265/2021**

**Sorriso-MT, 05 de março de 2021.**

Ilmo. Senhor  
**Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**  
Secretário Adjunto de Administração

**Assunto: Respostas as indicações nº157 e 161/2021**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

**INDICAÇÃO Nº157/2021:** Versando sobre a necessidade de reforma geral e implantação de cobertura no parquinho do CEMEIS Francisco Wilmar Garcia, no Distrito de Primavera, município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e vamos estudar a viabilidade, informamos ainda, que colocamos como prioridade em nosso planejamento para 2021 a referida reforma.

**INDICAÇÃO Nº161/2021:** Versando sobre a necessidade da ampliação da Escola Municipal Boa Esperança, localizada no Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e informamos que esta no planejamento de 2021 e 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 08/03/21  
Goldquino  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMEL nº079/2021

Sorriso – MT 08 de março de 2021

Senhor Presidente,

Venho através do presente conforme solicitação através do Ofício Circular SMA 032/2021 enviar a Vossa Excelência, reposta da seguinte indicação:

**Indicação 165/2021** – agradecemos imensamente a sua indicação e informamos que será promovido um levantamento de custos de viabilidade e planejamento para que possamos atender o mais breve possível sua indicação.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.



**EMILIO BRANDÃO JUNIOR**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

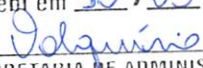
A sua Excelência

**LEANDRO DAMIANI**

Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 10 / 03 / 21

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO DEPAM N° 080/2021

DATA: 18/03/2021

Ao Senhor,  
**ESTEVAM H. CALVO FILHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Sorriso-MT

**Assunto:** Resposta a Indicação nº 147/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta a Indicação supramencionada, a qual versa sobre a necessidade de criação de um projeto para recuperação e preservação das nascentes degradadas do Rio Lira, primeiramente agradecemos a Indicação, e informamos que esta Secretaria já elaborou alguns estudos na micro bacia do mesmo, com objetivo de levantamento de informações. Ressaltamos e reconhecemos a grande importância do Rio Lira em nossa região, também temos a intenção de preservar e manter este bem natural equilibrado.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,

**MARCELO LINCOLN ALVES SILVA**  
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 18/03/21  
Polgônio  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 072/2021

Sorriso, 10 de Março de 2021

Ao Senhor,

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 15/03/2021  
*Adelquino*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

**INDICAÇÃO Nº 140/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, copia Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e defesa Civil, **versando sobre a necessidade de melhorias na Rua Marcia Regina Ferreira Borba, Bairro Colinas, Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** ACACIO AMBROSINI-PATRIOTA

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos em parceria com a Secretaria de Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, porém estamos aguardando esse período chuvoso para estar atendendo essa demanda.

**INDICAÇÃO Nº 152/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Cidades, **versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica, na Rua Cecilia Meireles, entre a Rua Raul Pompéia e Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, no Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, RODRIGO MACHADO-PSDB, ACACIO AMBROSINI-PATRIOTA, MARLON ZANELLA-MDB, JANE DELALIBERA-PL, WANDERLEI PAULO-PROGRESSISTA, ZÉ PANTANAL-MDB.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que encontra se no Cronograma da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, porém vamos aguardar o Período Chuvoso.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 154/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cidades, **versando sobre a necessidade de instalação de superpostes no restante da Avenida Tancredo Neves, até a Perimetral Noroeste, no Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** ZÉ PANTANAL-MDB.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estudar a possibilidade de estar instalando esses superposte na Av. Tancredo Neves.

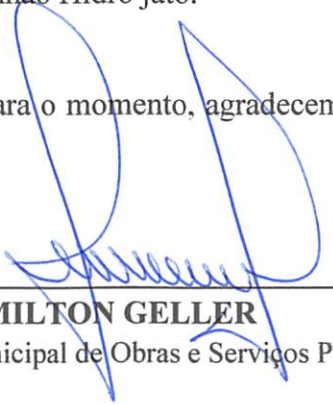
**INDICAÇÃO Nº 170/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de Aquisição de caminhão hidro jato, no Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** WANDERLET PAULO-PROGRESSISTA.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos ver a possibilidade e a viabilidade da compra do Caminhão Hidro jato.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



---

**MILTON GELLER**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



OFÍCIO DEPAM N° 032/2021

DATA: 09/03/2021

Ao Senhor,  
**ESTEVAM H. CALVO FILHO**  
Secretário Mun. de Administração  
SORRISO/MT

**Assunto:** Resposta a Indicação nº 155/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta a Indicação acima, que versa sobre a necessidade de aquisição de novos equipamentos e utensílios utilizados no abatedouro de frangos, no município de Sorriso-MT, informamos que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente agradece pela excelente indicação e vamos nos colocar à disposição para realizar tomada de preços para equipamentos mais modernos e conhecer novos abatedouros com estrutura mais eficiente para melhor atender o pequeno agricultor da cadeia de avicultura do município.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,

**MARCELO LINCOLN**  
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 10/03/2021  
balin  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 078/2021

Sorriso, 11 de Março de 2021.

Ao Senhor,

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder ao Requerimento oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

**REQUERIMENTO Nº 30/2021** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, requerendo relatório diário, referente aos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, da troca e manutenção das lâmpadas das vias públicas do município de Sorriso/MT.

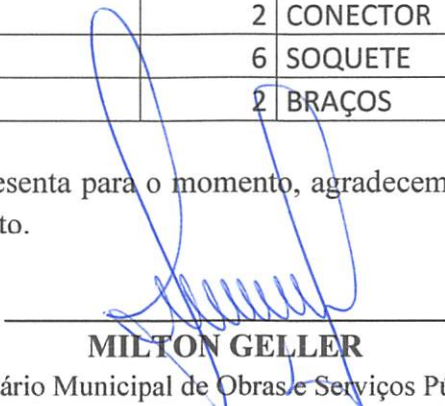
**Autoria:** DAMIANI DA TV - PSDB

**Resposta:** Agradecemos a atenção do nobre, segue em anexo as planilhas dos meses referente, Dezembro/2020 e Janeiro/2021:

| DEZEMBRO 2020     | TOTAL | JANEIRO 2021      | TOTAL |
|-------------------|-------|-------------------|-------|
| PONTOS REALIZADOS | 314   | PONTOS REALIZADOS | 693   |
| PONTOS IMO/NORM   | 33    | PONTOS IMO/NORM   | 0     |
| LAMPADA 100W      | 255   | LAMPADA 100W      | 294   |
| LAMPADA 400W      | 16    | LAMPADA 400W      | 24    |
| LAMPADA 250W      | 14    | LAMPADA 250W      | 2     |
| LAMPADA LED       | 102   | LAMPADA LED       | 1     |
| RELÉ              | 183   | RELÉ              | 188   |
| REATOR 100W       | 99    | REATOR 100W       | 94    |
| REATOR 250W       | 7     | REATOR 250W       | 2     |
| REATOR 400W       | 6     | REATOR 400W       | 1     |
| BASE              | 17    | BASE              | 31    |
| CABEÇA            | 0     | CABEÇA            | 0     |
| CONECTOR          | 2     | CONECTOR          | 20    |
| SOQUETE           | 6     | SOQUETE           | 3     |
| BRAÇOS            | 2     | BRAÇOS            | 3     |

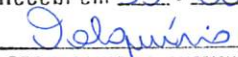
Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
**MILTON GELLER**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 15 / 03 / 2021

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEZEMBRO DE 2020

| O.S        | Pontos realizados | Pontos IMP./NORM. | Lâmpadas 100w | Lâmpadas 400w | LEDs | Lâmpadas 250w | Relé | Reator 100w | Reator 250w | Reator 400w | Base | Cabeça | conector | Soquete | Bracos |
|------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|------|---------------|------|-------------|-------------|-------------|------|--------|----------|---------|--------|
| 21769/2020 | 2                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 1             | 3    | 0           | 1           | 0           | 4    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21779/2020 | 2                 | 0                 | 2             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 1    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21790/2020 | 2                 | 0                 | 2             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21842/2020 | 8                 | 0                 | 8             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 1    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21844/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 1           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21786/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21840/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21841/2020 | 2                 | 0                 | 0             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 2        | 0       | 0      |
| 21789/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 1       | 0      |
| 21844/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21793/2020 | 2                 | 0                 | 0             | 1             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 1    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21846/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21845/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21966/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21898/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21968/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21763/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21766/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21775/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21797/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21882/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21891/2020 | 3                 | 0                 | 3             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21969/2020 | 1                 | 0                 | 0             | 1             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21967/2020 | 8                 | 0                 | 8             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 5       | 0      |
| 22025/2020 | 2                 | 0                 | 0             | 1             | 0    | 1             | 0    | 0           | 1           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22110/2020 | 2                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22107/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 1    | 0      | 0        | 0       | 1      |
| 21990/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22144/2020 | 2                 | 0                 | 2             | 0             | 0    | 0             | 5    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 21982/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22112/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22139/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22135/2020 | 2                 | 0                 | 2             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22142/2020 | 2                 | 0                 | 2             | 0             | 0    | 0             | 2    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22146/2020 | 0                 | 0                 | 0             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22156/2020 | 1                 | 0                 | 0             | 0             | 1    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22213/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22214/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22215/2020 | 0                 | 0                 | 0             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22217/2020 | 0                 | 0                 | 0             | 0             | 0    | 0             | 1    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22137/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22220/2020 | 3                 | 0                 | 3             | 0             | 0    | 0             | 3    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22219/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 2    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22218/2020 | 3                 | 0                 | 3             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22267/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22269/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 0    | 0           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22320/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 1    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22337/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |
| 22391/2020 | 1                 | 0                 | 1             | 0             | 0    | 0             | 1    | 1           | 0           | 0           | 0    | 0      | 0        | 0       | 0      |

[illegible]

|                     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23297/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23225/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23235/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23288/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23294/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23286/2020          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23285/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23292/2020          | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23247/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23298/2020          | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23238/2020          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23252/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23221/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23229/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23301/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23227/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23322/2020          | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23330/2020          | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23318/2020          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23324/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23570/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23568/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23462/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23571/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23466/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23569/2020          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23588/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23619/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23762/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23651/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23749/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23773/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23818/2020          | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23824/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23847/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23873/2020          | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 02/12 morada/bosque | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04/12 centro        | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04/12 centro        | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04/12 centro        | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04/12 centro        | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 av. brasil    | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 centro        | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bela vista    | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bela vista    | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 centro        | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 vila bela     | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/dez              | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/dez              | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/dez              | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/dez              | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/dez              | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                         |    |   |   |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------|----|---|---|---|----|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/12 centro            | 8  | 0 | 1 | 0 | 8  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 centro            | 10 | 0 | 1 | 0 | 10 | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bom Jesus         | 12 | 0 | 1 | 0 | 12 | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bom Jesus         | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bom Jesus         | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 bom Jesus         | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 centro            | 1  | 0 | 1 | 0 | 13 | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/dez                  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/dez                  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 parque felicidade | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 felicidade        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 estrela do sul    | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 estrela do sul    | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 rec. Dos passaros | 1  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 centro            | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 jardin america    | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05/12 jardin america    | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06/12 morada do bosque  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 res. Village      | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 res. Village      | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 res. Village      | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 res. Village      | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 estrela do sul    | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| imigrantes              | 1  | 0 | 1 | 0 | 11 | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 12 | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 av. blumenau      | 1  | 0 | 1 | 0 | 20 | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 bela vista        | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 são Jose          | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/12 são Jose          | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/dez                  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 07/dez                  | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 09/12 j. acacia         | 1  | 0 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 09/12 j. acacia         | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12/12 morada do sol     | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12/12 villge            | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 1  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 13/12 centro            | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15/12 centro            | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15/12 centro            | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15/12 centro            | 1  | 1 | 1 | 0 | 0  | 0  | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                       |     |    |     |    |     |    |     |    |   |   |    |   |   |   |   |
|-----------------------|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|
| 15/12 são jose        | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 pinheiros       | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 pinheiros       | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 alvorada        | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 0  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16/12 mante sei lá    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 village         | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 mario haiter    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 mario haiter    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 mario haiter    | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/dez                | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 centro sul      | 1   | 1  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 horto florestal | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 centro sul      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 centro sul      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 centro sul      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 centro sul      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17/12 jardim italia   | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18/12 jardim aurora   | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18/dez                | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 1   | 1  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18/12 bela vista      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18/12 bela vista      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18/12 bela vista      | 1   | 1  | 1   | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL                 | 314 | 33 | 255 | 16 | 102 | 14 | 183 | 99 | 7 | 6 | 17 | 0 | 2 | 6 | 2 |

**JANEIRO DE 2021**

[illegible]

[illegible]

[illegible]

|     |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 512 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 520 | 1  | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 567 | 3  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 574 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 569 | 1  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 513 | 6  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 593 | 4  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 652 | 5  | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 599 | 10 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 649 | 4  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 591 | 3  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 650 | 8  | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 663 | 1  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 685 | 1  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 671 | 2  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 659 | 3  | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 705 | 5  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 674 | 2  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 745 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 658 | 17 | 0 | 0 | 8 | 0 | 1 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 779 | 3  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 842 | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 802 | 3  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 840 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 780 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 767 | 2  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 838 | 1  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 837 | 4  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 750 | 3  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 843 | 3  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 839 | 1  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 844 | 3  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 919 | 2  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 945  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 920  | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 890  | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 947  | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 883  | 7 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 946  | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 950  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1408 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1382 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1405 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1433 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1407 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1640 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1641 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1633 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1636 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1305 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1412 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1637 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1630 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1106 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1313 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1187 | 4 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 993  | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1102 | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 817  | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 794  | 6 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 959  | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1293 | 9 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1288 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1290 | 6 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 810  | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1037 | 6 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |







. . .  
. . .  
. . .

|                      |     |   |     |    |   |   |     |    |   |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|-----|---|-----|----|---|---|-----|----|---|---|----|---|----|---|---|---|---|---|---|
| 28/01 J. BELLA VISTA | 2   | 0 | 1   | 0  | 0 | 0 | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28/01 J. BELLA VISTA | 2   | 0 | 1   | 0  | 0 | 0 | 1   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28/01 J. BELLA VISTA | 1   | 0 | 0   | 0  | 0 | 0 | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
|                      |     |   |     |    |   |   |     |    |   |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |
| TOTAL                | 693 | 0 | 294 | 24 | 1 | 2 | 188 | 94 | 2 | 1 | 31 | 0 | 20 | 3 | 3 |   |   |   |   |



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 170/2021/SEMSEP**

Sorriso/MT, 08 de março de 2021.

Ao Ilmo. Senhor  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Adjunto de Municipal de Administração  
Sorriso – MT

**Ilmo. Senhor:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, por intermédio do Secretário signatário vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circ. SMA nº 035/2021, que solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

**Indicação nº 142/2021** – Indica a instalação de sinais sonoros em todos os semáforos do município de Sorriso/MT, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Informo que a referida indicação será objeto de estudo, para a efetivação com atualização dos existentes e implantação do novo sistema semaforico.

**Indicação nº 148/2021** – Indica a instalação de redutores de velocidade na extensão da Av. Araguaia, no bairro Terra Brasil, no município de Sorriso/MT. Comunico que a indicação já foi atendida, conforme cronograma da Secretaria previamente estabelecido.

**Indicação nº 149/2021** – Indicam a implantação de faixa elevada para pedestres em frente ao ponto de ônibus escolar situado na Rua Euclides da Cunha, bairro Pinheiros III, no município de Sorriso/MT. Informo que estamos estudando o local com Departamento de Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Indicação nº 167/ 2021** – Indica a implantação de faixa elevada para pedestres em frente à Igreja Batista Redenção, bairro Jardim Alvorada, Sorriso/MT Informo que estamos



J7Hmr8dIGL

Signatário 1: JOSE CARLOS MOURA

Assinado com (Cer. Digital) por Jose Carlos Moura em 10/03/2021 às 09:41 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: J7Hmr8dlGL



J7Hmr8dlGL



# **PREFEITURA DE SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

estudando o local com Departamento de Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Indicação nº 168/2021** – Indica a instalação de quebra-molas na Rua Iguaçu, nas proximidades do nº 2654, bairro Boa Esperança I, no município de Sorriso/MT. Informo que estamos estudando o local com Departamento de Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Indicação nº 171/2021** – Indica a instalação de semáforo na Rua Tangará com a Rua Turmalinas, bairro São Mateus, município de Sorriso/MT. Informo que o local está sendo analisado junto com o Departamento de Engenharia

**Indicação nº 172/2021** – Indica instalação de semáforo na Rua Tangará com a Rua Passo Fundo, no bairro São Mateus, Sorriso/MT. Informo que o estamos estudando o local junto com o Departamento de Engenharia e analisando possível instalação do semáforo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**JOSÉ CARLOS MOURA**  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



J7Hmr8diGL



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMSAS Nº 781/2021**

**Sorriso – MT, 22 de março de 2021.**

Ao Senhor

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar as respostas das indicações da Câmara Municipal de Sorriso em anexo.

|                       |
|-----------------------|
| Indicação nº 141/2021 |
| Indicação nº 143/2021 |
| Indicação nº 150/2021 |
| Indicação nº 151/2021 |
| Indicação nº 153/2021 |
| Indicação nº 160/2021 |
| Indicação nº 164/2021 |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**Luis Fábio Marchioro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMSAS 0523/2020**

**Sorriso – MT, 08 de março de 2021.**

**AO EXCELENTÍSSIMO**

**LEANDRO DAMIANI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, responder as Indicações Nº 153/2021 e Nº 141/2021 que versam sobre a necessidade de que sejam incluídos no plano Municipal de Vacinação do Ministério da Saúde, juntamente com idosos de 70 a 74 anos os pacientes da hemodiálise do município de Sorriso –MT e os profissionais do setor de transportes de ônibus, motoristas de aplicativos, moto taxi e taxistas, no Plano Municipal de imunização contra COVID-19 na segunda fase de vacinação, no município de Sorriso respectivamente.

De antemão registramos que o mérito das indicações são indiscutíveis, contudo a vacinação contra COVID-19 ocorre em observância aos Planos Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. A esfera municipal recebe as doses destinadas aos grupos prioritários elencados nesses referido planos. Com o exposto elucidamos que a priorização de determinado grupo não se dá em nível local. Registramos ainda que os documentos trazem os grupos prioritários e os motivos dessas escolhas.

Sem mais para o mento e certos da compreensão, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFICIO SEMSAS Nº 0731/2021**

**Sorriso – MT, 19 de março de 2021.**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Iago Mella, Damiani da TV, Diego Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado, Acacio Ambrosini, , Marlon Zanzella, Jane Delalibera, Wanderley Paulo e Zé da Pantanal.**

**Excelentíssimo Senhores,**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 143/2021, que versa sobre a instalação de ar condicionado na sala dos Agentes Comunitários de Saúde da USF XVIII – Jardim Itália.

Neste sentido, a Secretaria está realizando as instalações de ar condicionado conforme planejamento orçamentário, e assim que possível atendendo esta indicação.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Sorriso/MT**



**OFICIO SEMSAS Nº 736/2021**

**Sorriso – MT, 19 de Março de 2021.**

**Prezado Senhor,**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 160/2021 encaminhada pelos Vereadores, versando sobre a construção de um novo prédio para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

O CEO Maria Lourdes de Lima, inaugurado em julho de 2014, oferta atendimento especializado em Odontologia (procedimentos complexos que não são realizados nas Unidades Básicas de Saúde - PSFs), nas seguintes áreas:

- I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- II - periodontia especializada;
- III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- IV - endodontia;
- V - atendimento a portadores de necessidades especiais;
- VI – Prótese Dental;
- VII- Odontopediatria.

O espaço físico conta com 05 consultórios odontológicos e uma equipe de 10 Odontólogos, funcionando das 7 às 19 horas, divididos em dois turnos para otimizar o espaço físico.

Criado para atender exclusivamente a população do Município de Sorriso, quando da sua criação, foi pactuado a modalidade tipo II, conforme PORTARIA Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Dentro desta modalidade o CEO Maria de Lourdes precisa estar contemplado com 4 a 6 consultórios com metas de produção (conforme PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011- ANEXO). Valor de repasse mensal de acordo com o Manual Passo a Passo das Ações da Política Nacional de Saúde Bucal).

Dentro destas pactuações, a estrutura física existente, no momento em reforma, atende as necessidades.

Caso a gestão entenda a necessidade de ampliar o número de atendimentos e produção do CEO, haverá a necessidade de nova pactuação indo para a modalidade CEO tipo III. Neste caso, há sim a necessidade de construção de uma nova estrutura física que contemple maior número de consultórios, maior número de profissionais e consequente maior investimento, visto que o repasse financeiro



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

mensal do Ministério da Saúde não aumenta na mesma proporção da contrapartida de investimentos do município.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



---

**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Ao Exmo.**  
**Vereador Srº. Leandro Damiani**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT**  
**Nesta.**

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

*Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o princípio da integralidade da assistência à saúde;

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando o disposto na Portaria nº 74/GM, de 20 de janeiro de 2004, que indica a necessidade de suporte por uma rede especializada de serviços odontológicos especializados;

Considerando a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

Considerando a regionalização dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de garantir acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a necessidade de cadastrar e credenciar uma rede assistencial consistente para produção de serviços odontológicos especializados consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, visando a futuras normatizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.

§ 1º Os CEOs são estabelecimentos de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;

II - periodontia especializada;

III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;

IV - endodontia; e

V - atendimento a portadores de necessidades especiais.

§ 2º O LRPD é o estabelecimento cadastrado no CNES como Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) para realizar, no mínimo, o serviço de prótese dentária total e/ou prótese parcial removível.

§ 3º Definir que o cadastramento nas modalidades estabelecidas nesta Portaria, CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3 e LRPD e a verificação das informações das Unidades de Saúde sejam efetuados pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio de serviço e classificação específicos, sem o prejuízo de outras formas.

§ 4º Unidades de Saúde que disponham das condições estabelecidas nesta Portaria poderão credenciar-se conforme o estabelecido no § 3º e de acordo com o fluxo definido no artigo 4º.

Art. 2º Definir que a Unidade de Saúde a ser habilitada nas modalidades de CEO e/ou de LRPD atenda às seguintes condições:

I - ser referência para o próprio município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR);

II - ser Unidade de Saúde cadastrada no CNES; e

III - dispor dos equipamentos e dos recursos mínimos exigidos nesta Portaria que estejam exclusivamente a serviço do SUS e dos serviços mínimos exigidos nesta Portaria.

Art. 3º Definir, na forma do Anexo I a esta Portaria, as características das modalidades de CEO estabelecidas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Definir as condições gerais e o fluxo de credenciamento para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs):

~~§ 1º Poderão credenciar-se como CEO quantas unidades forem necessárias para atendimento à demanda da população da região/microrregião de saúde, limitada à disponibilidade financeira do Ministério da Saúde.~~

~~§ 2º Os LRPDs poderão credenciar-se com qualquer base populacional;~~

~~§ 3º O gestor municipal e o estadual interessados em implantar CEO ou LPDR ou em credenciar alguma unidade de saúde com o serviço e a classificação relacionados, deverá apresentar sua proposta à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3 ou LRPD.~~

~~§ 4º A partir da proposta do pleiteante, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) informará o município e a(s) Unidade(s) de Saúde aprovada(s) ao Departamento de Atenção Básica - Área de Saúde Bucal, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS).~~

§ 1º O gestor poderá credenciar como CEO e LRPD quantos estabelecimentos forem necessários para atendimento à demanda da população da região/microrregião de saúde, limitado à disponibilidade financeira do Ministério da Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 2º O gestor também poderá credenciar CEO e LRPD com recursos próprios. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 3º O gestor municipal e o estadual interessados em implantar CEO ou em credenciar algum estabelecimento de saúde deverá apresentar sua proposta à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 ou CEO Tipo 3. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 4º A partir da proposta do pleiteante, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) informará o Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área de Saúde Bucal (DAB//SAS/MS) - sobre o(s) Município(s) e o(s) estabelecimento(s) de saúde aprovado(s). (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 5º A proposta de que trata o § 4º deste artigo deverá contemplar minimamente os seguintes elementos:

~~a) identificação do município ou do estado pleiteante e da Unidade de Saúde, com cópia do CNES;~~

a) identificação do Município ou do Estado pleiteante e do estabelecimento de saúde, com cópia do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

b) descrição dos serviços que serão ofertados;

c) demonstração da coerência com o Plano Diretor de Regionalização;

d) identificação da área de abrangência do CEO, indicando para qual município, região ou microrregião é referência, mencionando, inclusive, a população coberta; e

e) emissão de documento, pelos gestores, atestando que atendem aos requisitos estabelecidos no Anexo I a esta Portaria, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar do credenciamento do CEO, para providenciar a atualização, caso necessário, dos sistemas de informação relacionados.

§ 6º Deverá ser adotado como critério de seleção o maior percentual de cobertura das Equipes de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família.

~~§ 7º Caberá às CIBs encaminhar solicitação de credenciamento dos CEOs e dos LRPDs, conforme fluxo estabelecido no parágrafo 4º deste artigo, e ao Ministro da Saúde a formalização em portaria específica.~~

§ 7º Caberá às respectivas CIB encaminhar solicitação de habilitação dos CEO, conforme o fluxo estabelecido no parágrafo 4º deste artigo e à Secretaria de Atenção à Saúde a formalização em portaria específica. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 8º O LRPD é o estabelecimento cadastrado no CNES com o tipo de estabelecimento 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) e subtipo de estabelecimento 39.03 para realizar, no mínimo, um dos procedimentos definidos na Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

a) os Municípios com qualquer base populacional poderão cadastrar o(s) LRPD; e (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

b) não há restrição quanto à natureza jurídica para os estabelecimentos a serem cadastrados por esses Municípios como LRPD. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 9º Definir que o gestor municipal ou estadual, interessado em credenciar/contratar um ou mais LRPD, encaminhe a proposta por intermédio de ofício à Área Técnica de Saúde Bucal – Departamento de Atenção Básica - Secretaria de Atenção à Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 10. A proposta que trata da implantação dos LRPD deverá contemplar, minimamente, os seguintes elementos: (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

a) identificação do Município ou do Estado pleiteante e do Estabelecimento de Saúde, com cópia do CNES; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

b) identificação da área de abrangência do serviço que irá ser ofertado, indicando qual Município, região ou microrregião é referência, mencionando, inclusive, a população coberta; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

c) descrição dos procedimentos que serão ofertados; e (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

d) emissão de documento, pelo gestor, informando a capacidade de produção, por mês, do estabelecimento a ser credenciado/contratado. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 11. O Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAS) realizará avaliação trimestral da produção total realizada pelo Município, com base nos dados extraídos dos sistemas de informação e de disseminação de dados, referentes aos procedimentos definidos no art. 1º da Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

§ 12. A verificação e a análise das informações dos procedimentos realizados nos LRPD será por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.373 de 07.10.2009)

Art. 5º Estabelecer que o não atendimento às condições e características definidas nesta Portaria pelos municípios pleiteantes, bem como pelas Unidades de Saúde, a qualquer tempo, implique o descredenciamento da Unidade de Saúde.

Parágrafo único. Caberá às CIBs e/ou ao Ministério da Saúde encaminhar a solicitação ao DAB/SAS/MS, para posterior publicação.

Art. 6º Em relação aos tipos de prestadores fica estabelecido que:

I - somente as Unidades de Saúde de natureza jurídica pública, universidades de qualquer natureza jurídica, consórcios públicos de saúde de qualquer natureza jurídica e serviços sociais autônomos poderão credenciar-se como CEO; e

II - não haverá restrição quanto à natureza jurídica para as Unidades de Saúde credenciarem-se como LRPD.

Art. 7º Os gestores deverão providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde à qual está sendo pleiteado o credenciamento, para os itens considerados obrigatórios, do Manual de Inserção de Logotipo disponibilizado pelo Ministério da Saúde em seu site.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência fevereiro de 2006.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 1.570/GM, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2004, Seção 1, Páginas 71 e 72.

**SARAIVA FELIPE**

ANEXO 1

| dispõe so  | CEO I                  | CEO II | CEO III |
|------------|------------------------|--------|---------|
| Atividades | Diagnóstico bucal, com | Idem   | Idem    |

|                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | ênfase ao câncer;<br><br>periodontia especializada;<br><br>cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;<br><br>endodontia;<br><br>atendimento a portadores de necessidades especiais. |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                     |
| Equipamentos e materiais | Aparelho de raios-X dentário; equipamento odontológico; canetas de alta e baixa rotação; amalgamador; fotopolimerizador;                                                                | Aparelho de raios-X dentário; equipamento odontológico; canetas de alta e baixa rotação; amalgamador; fotopolimerizador;                                                | Aparelho de raios-X dentário; equipamento odontológico; canetas de alta e baixa rotação; amalgamador; fotopolimerizador;            |
|                          | compressor compatível com os serviços; instrumentais compatíveis com os serviços; e 3 consultórios odontológicos completos (cadeira, unidade                                            | compressor compatível com os serviços; instrumentais compatíveis com os serviços; e 4 a 6 consultórios odontológicos completos                                          | compressor compatível com os serviços; instrumentais compatíveis com os serviços; e 7 ou mais consultórios odontológicos            |
|                          | auxiliar, equipo e refletor).                                                                                                                                                           | (cadeira, unidade auxiliar, equipo e refletor).                                                                                                                         | completos (cadeira, unidade auxiliar, equipo e refletor).                                                                           |
| Outros recursos          | Mobiliário e espaço físico compatível com os serviços ofertados.                                                                                                                        | Mobiliário e espaço físico compatível com os serviços ofertados.                                                                                                        | Mobiliário e espaço físico compatível com os serviços ofertados.                                                                    |
| Recursos humanos         | 3 ou mais cirurgiões dentistas e 1 auxiliar de consultório dentário por consultório odontológico.                                                                                       | 4 ou mais cirurgiões dentistas e 1 auxiliar de consultório dentário por consultório odontológico.                                                                       | 7 ou mais cirurgiões dentistas e 1 auxiliar de consultório dentário por consultório odontológico.                                   |
|                          | Obs: cada um dos consultórios odontológicos deve ser utilizado para a realização de procedimentos                                                                                       | Obs: cada um dos consultórios odontológicos deve ser utilizado para a realização de procedimentos clínicos por, no mínimo, 40 horas semanais, independente do número de | Obs: cada um dos consultórios odontológicos deve ser utilizado para a realização de procedimentos clínicos por, no mínimo, 40 horas |

|                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| clínicos por, no mínimo, 40 horas semanais, independente do número de cirurgiões dentistas que nele atuem.           |                                                                                                                      | semanais, independente do número de                                                                                 |
|                                                                                                                      | cirurgiões dentistas que nele atuem.                                                                                 | cirurgiões dentistas que nele atuem.                                                                                |
| No mínimo de pessoal de apoio administrativo – recepcionista, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo. | No mínimo de pessoal de apoio administrativo – recepcionista, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo. | No mínimo de pessoal de apoio administrativo – recepcionista, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo |

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011**

***Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação e estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3;

Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Portaria nº 321/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2007, que institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 718/SAS/MS, de 20 de dezembro de 2010, que altera, inclui e exclui procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente em relação à reorganização das práticas e à qualificação dos serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2006, Seção 1, página 52, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - O monitoramento de produção consiste na análise de uma produção mínima mensal apresentada, a ser realizada nos CEOs, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, conforme segue:

a) Para os CEOs Tipo 1:

80 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);

0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);

0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);

0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;

0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;

0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;

0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;

0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;

0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;

0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);

0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE);

0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;

0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

60 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;

0414020081 ENXERTO GENGIVAL;

0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);

0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);

0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

35 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;

0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;

0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;

0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;

0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;

0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;

0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

80 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;

0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;

0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS;

0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;

0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;

0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSÍNTESE;

0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO- MANDIBULAR;

0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;

0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;

0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;

0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;

0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;

0401010082 FRENECTOMIA;

0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR

0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;

0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;

0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;

0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;

0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;

0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;

0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;

0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO-NASAL

0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;

0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);

0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;  
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;  
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;  
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;  
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;  
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLO-PLASTIA POR SEXTANTE;  
0414020170 GLOSSORRAFIA;  
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;  
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;  
0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);  
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);  
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;  
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;  
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;  
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;  
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

a) Para os CEOs Tipo 2:

110 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);  
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);  
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);  
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;  
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;  
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;  
0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;  
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;  
0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;  
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;  
0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);  
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE);  
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;  
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

90 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;  
0414020081 ENXERTO GENGIVAL;  
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);  
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);  
0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

60 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;  
0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;

- 0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
- 0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
- 0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
- 0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
- 0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
- 0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.
- 90 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:
- 0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;
- 0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;
- 0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;
- 0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;
- 0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;
- 0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;
- 0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;
- 0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR;
- 0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;
- 0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;
- 0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;
- 0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;
- 0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;
- 0401010082 FRENECTOMIA;
- 0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;
- 0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;
- 0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;
- 0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;
- 0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;
- 0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;
- 0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
- 0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MA XILO-MANDIBULAR
- 0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL
- 0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;
- 0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);
- 0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
- 0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
- 0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
- 0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
- 0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
- 0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;
- 0414020170 GLOSSORRAFIA;
- 0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
- 0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;

- 0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
- 0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);
- 0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
- 0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
- 0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
- 0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
- 0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

a) Para os CEOs Tipo 3:

190 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

- 0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);
- 0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);
- 0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);
- 0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;
- 0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;
- 0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;
- 0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
- 0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;
- 0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;
- 0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;
- 0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);
- 0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE);
- 0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;
- 0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

150 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

- 0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;
- 0414020081 ENXERTO GENGIVAL;
- 0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);
- 0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);
- 0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

95 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

- 0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
- 0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;
- 0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
- 0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
- 0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
- 0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
- 0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
- 0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

170 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

- 0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;
- 0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;  
0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS;  
0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;  
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;  
0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;  
0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR;  
0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;  
0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;  
0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;  
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;  
0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;  
0401010082 FRENECTOMIA;  
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;  
0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;  
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;  
0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;  
0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;  
0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;  
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;  
0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;  
0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL  
0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;  
0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);  
0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;  
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;  
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;  
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;  
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;  
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;  
0414020170 GLOSSORRAFIA;  
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;  
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;  
0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);  
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);  
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;  
414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;  
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;  
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;  
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

§ 1º Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam: 0307010023 - restauração de dente decíduo e/ou 0307010031 - restauração de dente permanente anterior e/ou 0307010040 - restauração de dente permanente posterior.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFICIO SEMSAS Nº 0734/2021**

**Sorriso – MT, 19 de março de 2021.**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Marlon Zanzella, Acacio Ambrosini, Zé da Pantanal, Diego Kriguer, Damiani da TV, Wanderley Paulo, Rodrigo Machado, Iago Mella, Jane Delalibera e Celso Kozak.**

**Excelentíssimo Senhores,**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 164/2021, que versa sobre a disponibilização de mais Agente Comunitário de Saúde para atender nas residências dos bairros Santa Maria I e II.

Considerando a Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, conforme o Art. 9º, onde a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste sentido, a Secretaria de Saúde estará desenvolvendo um planejamento de remapeamento do município para que posteriormente possamos realizar o Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde atendendo assim todas as áreas descobertas deste município.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

  
**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Sorriso/MT**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFICIO SEMSAS Nº 0733/2021**

**Sorriso – MT, 19 de março de 2021.**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Damiani da TV, Diego Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado.**

**Excelentíssimo Senhores,**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 158/2021, que versa sobre a ampliação do consultório odontológico da USF XV – Distrito de Primavera.

Neste sentido, informamos que a reforma e ampliação da unidade do Distrito de Primavera consta em nosso planejamento orçamentário, sendo assim as adequações no consultório odontológico serão atendidas durante o processo supracitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Sorriso/MT**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**MEMORANDO Nº043/2021/CMR/SEMSAS      Sorriso – MT, 09 de Março de 2021.**

**DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso**

**PARA: Gabinete Secretaria De Saúde.**

**Prezado Senhor,**

Considerando o a indicação nº 150/2021 da Câmara Municipal de Sorriso solicitando disponibilização de número de *WHATSAPP* para atendimento aos usuários do SUS:

Informamos que possuímos 1 número de telefone particular, com o qual realizamos o envio de mensagens aos usuários da rede, de forma experimental, onde observamos sucesso, de contato por esse meio, quando da falha do contato por ligação telefônica tradicional. Desta forma, seria um mecanismo importante para contato com o usuário, ajudando a diminuir o tempo de espera para consultas e procedimentos.

Salientamos da importância desta solicitação ser encaminhada ao serviço de TI, para implementação e disponibilização do serviço para todos os funcionários que trabalham com o agendamento de exames, consultas e procedimentos.

---

**Josmar de Oliveira Martins**  
**Central Municipal de Regulação**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFICIO SEMSAS Nº 0732/2021**

**Sorriso – MT, 19 de março de 2021.**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Damiani da TV, Diego Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado, Acacio Ambrosini, Iago Mella, Marlon Zanzella, Jane Delalibera, Wanderley Paulo e Zé da Pantanal.**

**Excelentíssimo Senhores,**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 151/2021, que versa sobre a reforma estrutural da USF XII – Bom Jesus.

Neste sentido, informamos que esta reforma já consta em nosso planejamento orçamentário e que algumas adequações já foram efetivadas.

Saliento que, o processo de reforma total se dará após a entrega da USF IX – Benjamin Raiser no qual servirá de referência aos atendimentos de toda área de abrangência do Benjamin Raiser, Bom Jesus e Centro Norte, visto que se faz necessário fechar a unidade do Bom Jesus para realizar todas as adequações de reforma estrutural.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**LUIS FABIO MARCHIORO**

**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Sorriso/MT**